

ACÓRDÃO

TC-005990.989.26-1 (ref.: TC-001758.989.26-3).

Agravante: Multifácil Comercial Ltda.

Assunto: Representação formulada contra o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo nº 49.640/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio pedagógico (coordenadores, oficinheiros e monitores) nas escolas municipais de período integral de Bragança Paulista.

Em Julgamento: Agravo interposto em face de decisão que indeferiu o pedido de suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Advogado: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

EMENTA: AGRAVO. DECISÃO QUE INDEFERIU MEDIDA CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA PROPOSTA VENCEDORA. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE PARÂMETROS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA. NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA APROFUNDADA INCOMPATÍVEL COM A COGNIÇÃO SUMÁRIA. INSUFICIÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. NÃO PROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de maio de 2026, dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em preliminar, **conheceu do Agravo e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que indeferiu a medida cautelar de suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas em exercício Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Dimas Ramalho – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator